

-----ACTA N.º 12-----

-----Aos 31 dias do mês de Maio de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Eng. João António Pistacchini Calhau, Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e a Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que se encontrava ausente por motivos de serviço, nos termos do despacho n.º 6185 de 4 de Maio de 2004.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 9 da reunião ordinária de 19/04/2005, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração, para além das actas do Plano Director Municipal, as actas n.ºs 10 e 11 das reuniões ordinárias de 03 e 17/05/2005.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 3.221.221,11.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – XVI EDIÇÃO DA OESTE INFANTIL – “A GRANDE FESTA DA CRIANÇA”-----

-----Interveio o Sr. Vereador Carlos Bernardes para congratular-se com a realização de mais uma Edição do evento em título.-----

-----Afirmou que o aspecto qualificativo da mesma e a participação de tão elevado n.º de crianças merecem que se dê os parabéns à comissão organizadora.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE TORRES XXI – REALIZAÇÃO DE FÓRUM:-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes usou da palavra para dar conhecimento ao Executivo que participaram no Fórum Global do Plano Municipal de Ambiente, realizado no passado dia 21/05, cerca de 65 pessoas, considerando que se estão a dar os primeiros passos nesta matéria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE:-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes deu nota do Programa das Comemorações do Dia Mundial do Ambiente, salientando na próxima 6ª feira, dia 03/06/2005, a cerimónia do hastear da Bandeira Azul na Zona Balnear Centro - Santa Cruz.-----

----Fez ainda alusão às actividades que irão decorrer de 6 a 9 de Junho no Centro de Educação Ambiental, no Parque Verde da Várzea destinadas aos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo do Concelho.

----Referiu por último que no dia 5 de Junho – Dia Mundial do Ambiente irá decorrer em Santa Cruz – Praia Centro o Festival de Papagaios, pela Associação Gil Teatro e ainda a apresentação do EcoGuia do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ACCÕES DESENVOLVIDAS NA ORLA COSTEIRA – PORTO NOVO – SANTA RITA – PRAIA DO NAVIO – PRAIA AZUL – ASSENTA:-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes deu conhecimento ao Executivo das Acções que se vêm desenvolvendo na Orla Costeira, designadamente, em Porto Novo com o arranjo urbano junto à ponte.-----

----Relativamente a Santa Rita (Norte), informou da concretização do apoio de praia, com a colocação de W.C. provisórios, estando assim garantidas as condições para a abertura da Época Balnear.-----

----Quanto a Santa Rita (Sul), informou da feitura de um passadiço subelevado para acesso à praia e a futura remoção da linha aérea que atravessa Santa Rita Norte / Santa Rita Sul.-----

----Informou ainda que na Praia Centro estão a ser ultimados os trabalhos junto à zona dos restaurantes para se obter o galardão de Praia Acessível para deficientes.-----

----Deu nota de que este ano há a possibilidade dos deficientes poderem tomar banho com equipamento adquirido pelo Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação.-----

----Por último e relativamente à torre do Alto da Vela – Amoeiras, a mesma foi delimitada com varandas em madeira assim como na Praia Azul.-----

----Prevê-se ainda que até final de Junho se proceda à requalificação do Porto de Pesca da Assenta.-

----O objectivo de todas estas intervenções é criar condições condignas para receber os veraneantes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

LINHA DO OESTE – COMBOIO INTER – CIDADES:-----

-----Interveio o Sr. Vereador Caetano Dinis para interpelar o Sr. Presidente sobre a supressão do combóio Inter – Cidades na Linha do Oeste.-----

----Afirmou que em tempos foi tornado público um parecer da REFER, segundo o qual, a linha não se mostrava rentável.-----

-----Questionou o Sr. Presidente sobre uma reunião havida com o Sr. Secretário de Estado.-----

-----O Sr. Presidente informou que a REFER está a aguardar a feitura de um estudo sobre exploração e desse mesmo estudo dará posteriormente conhecimento à Câmara.-----

-----Lamenta, no entanto, que o Sr. Secretário de Estado desconheça a situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

JARDINS DE INFÂNCIA – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO – FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis perguntou o que é que a Câmara pretende fazer relativamente ao equipamento de cozinha existente em 5 Jardins de Infância e que actualmente não estão a ser usados.-----

-----Perguntou se se perspectiva a confecção das refeições nas próprias escolas ou se irá recorrer-se à prestação de serviços exteriores.-----

-----Por último referiu que é de lamentar os estabelecimentos de ensino estarem tão bem equipadas e não se estar a utilizar esse equipamento, o qual constituiu um investimento da própria Câmara.-----

-----O Sr. Presidente informou que a estratégia a seguir e a contratação de serviços através das IPPSS, independentemente dos Jardins de Infância possuírem equipamento, o qual, e em qualquer altura, poderá começar a ser utilizado.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que na Educação os custos não podem ser pensados desta forma.-----

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Sammer usou da palavra para afirmar que, face ao que foi dito, parece que a instalação dos equipamentos é só a “opção b”.-----

-----Disse ter conhecimento de que as cozinhas dos Jardins de Infância estão muito bem equipadas e que por isso permitem confeccionar as refeições.-----

-----Disse ainda que a opção pelas IPPSS surge tardiamente, depois da anulação do concurso público.-----

-----Referiu também que nada tem a opor a que sejam as IPPSS a fornecer as refeições mas o facto é que o equipamento foi lá instalado com vista à sua utilização.-----

----- Disse por último que assim não se está a gerir da melhor forma o equipamento adquirido e foi

feito um grande investimento para apetrechar as cozinhas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSALTO OCORRIDO NO BAR DA PRAIA FORMOSA:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes deu conhecimento ao Executivo de um assalto ocorrido no Bar da Praia Formosa onde se registou a utilização de equipamento de alguma envergadura com a destruição de portas e janelas lá colocadas há pouco tempo.-----

-----Solicitou que dada a proximidade da época balnear, se oficie a GNR para que tome providências contra estes actos de vandalismo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ALTERAÇÃO DE USO DE FRACÇÃO SITA NA RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes alertou a Câmara para a eventual alteração de uso da fracção contígua à Papelaria Académica, sita na rua em título.-----

-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de aferir esta situação.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DOT - DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM CURSO NO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – CCDRLVT:-----

-----Informação da Divisão de Ordenamento do Território, datada de 18/05/2005, a qual dá conhecimento que à data a Câmara Municipal de Torres Vedras tem em tramitação um conjunto significativo de instrumentos de gestão territorial para diversas áreas do concelho de Torres Vedras.-

-----A CCDRLVT tem vindo a solicitar um conjunto de elementos aquando da emissão de pareceres sobre os planos em curso, no sentido de verificar a eficácia procedimental e que consiste em verificar:-----

-----1 – A data da deliberação em reunião pública da Câmara Municipal em mandar elaborar os Planos de Pormenor e os Planos de Urbanização;-----

-----2 – A data da publicação em II Série do DR, da deliberação da Câmara Municipal em mandar elaborar os PP e os PU;-----

-----3 – Datas da publicação de avisos da deliberação da Câmara Municipal na imprensa nacional, regional ou local;-----

-----4 – Verificação na deliberação da Câmara Municipal da menção aos termos de referência e prazos de elaboração para os Planos de Pormenor e os Planos de Urbanização.-----

-----Os instrumentos de gestão territorial em tramitação, embora em fases de desenvolvimento diferenciadas, com datas de arranque distintas e de âmbitos de actuação diferentes, são os seguintes:-

-----Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes em Torres Vedras (em curso)-----

-----Plano de Pormenor do Centro Histórico de Torres Vedras (em curso)-----
-----Plano de Pormenor da Foz do Sizandro (em fase de arranque dos trabalhos)-----
-----Plano de Pormenor Expansão Sul/Poente/Várzea/Barro (em curso)-----
-----Plano de Pormenor do Casal do Seixo (a iniciar)-----
-----Plano de Pormenor Santa Rita/Porto Novo (em curso)-----
-----Plano de Pormenor da Área de Aptidão Turística da Maceira (em curso)-----
-----Plano de Urbanização de Torres Vedras (em curso)-----
-----Plano de Urbanização de Santa Cruz/Póvoa de Penafirme/Silveira-----
-----Para cada um destes planos, em curso ou em preparação, os procedimentos foram sendo diferenciados de acordo com os procedimentos vigentes na época e o enquadramento legal.-----
-----Com a apresentação do documento da CCDRLVT, designado por “Normas e procedimentos” que regulam os processos de elaboração dos instrumentos de planeamento, documento só possível após a publicação das portarias regulamentares do DL 380/99 de 22 de Setembro, torna-se evidente que a Câmara Municipal de Torres Vedras tem toda a conveniência em afinar os procedimentos internos por este documento no intuito de evitar aborrecimentos futuros na tramitação dos planos.-----
-----Propõe que genericamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, para cada um dos instrumentos de gestão territorial supra referidos, delibere no sentido de reafirmar anteriores deliberações sobre cada um dos Planos, nomeadamente todos os pontos solicitados pela CCDRLVT e que em caso de não se ter ainda procedido às necessárias publicações das deliberações proceder agora nesse sentido, procedendo por edital à síntese dos procedimentos adoptados e publicar os mesmos nos termos previstos na legislação. -----
-----Considerar também de aceitar os termos de referência e a oportunidade de elaboração dos planos referidos bem como os que serão apresentados na reunião de 31 de Maio a propósito do Plano de Pormenor do Casal do Seixo, do Plano de Urbanização de Santa Cruz/Póvoa de Penafirme/Silveira e do Plano de Pormenor da Foz do Sizandro para o qual a Câmara Municipal ainda não aprovou os termos de referência tendo contudo deliberado abrir o período de auscultação prévia à população.-----
-----No caso deste último poderá a Câmara Municipal deliberar iniciar um novo período de auscultação prévia, dado que os trabalhos de elaboração do plano se vieram a iniciar cerca de dois anos após esse período.-----
-----Para todos estes planos o prazo previsto é e foi sempre de nove meses.-----
-----Foram levantadas algumas dúvidas por parte dos Srs. Vereadores Dra. Rita Sammer e Dr. Luís Carlos Lopes, as quais foram devidamente esclarecidas, quer pelo Sr. Presidente, quer pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Arqtº José Manuel.-----
-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que todos os Planos foram decididos pelo Executivo, mas o que o deixa preocupado é o facto de poderem ter havido procedimentos desfasados, correndo-se o

risco de ter alguns desses procedimentos anulados. Assim se a publicação pretendida evitar problemas, entende que a Câmara deve fazê-la.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que apenas se pretende reafirmar deliberações anteriores, pois não está em causa qualquer procedimento relativo a concursos para elaboração dos planos. Pretende-se desta forma dar a conhecer às pessoas que os Planos de Pormenor e o Plano de Urbanização estão em elaboração e que se podem pronunciar sobre os pressupostos da sua elaboração, aprovados pela Câmara.-----

----Disse ainda que esta é uma forma dos Planos ficarem sem mácula, uma vez que há legislação diversa publicada depois das decisões da Câmara.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que votará favoravelmente, embora considere lamentável que só agora se apresente este assunto ao Executivo.-----

----Lamentou igualmente que 3 anos e meio depois do Sr. Presidente tenha assumido este sector, e tenha constatado que é necessário corrigir os procedimentos, e que só no fim do mandato tenha tido a percepção de que os processos não estavam bem instruídos.-----

----Passou a participar dos trabalhos da reunião, a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----O Sr. Presidente esclareceu que a Lei diz que as pessoas podem opinar sobre os pressupostos. Ao fazê-lo, a Câmara está em tempo de informar a equipa técnica, pois ainda lhe é possível rever-se nas opiniões que possam vir a ser apresentadas. Trata-se de uma medida cautelar.-----

-A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que tem ainda algumas dúvidas sobre este assunto, no entanto irá votar favoravelmente.-----

----A Câmara tudo ponderado, deliberou:-----

----Reafirmar as suas deliberações, de 30/09/1996, 02/07/2002, 11/02/2003, 06/05/2003, 03/06/2003, 09/09/2003, 04/05/2004, 28/12/2004 e 25/01/2005, bem como todos os procedimentos já realizados e respectivos documentos que os integram.-----

----Proceder à publicação em Diário da República, promovendo a abertura de novo período de auscultação prévia, nos termos do nº 2 do artigo 77º por remissão do artigo 74º, ambos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, para os Planos de Pormenor do Choupal e áreas envolventes, Plano de Pormenor de Santa Rita/Porto Novo, e Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, e Plano de Urbanização de Torres Vedras, por ineficácia dos procedimentos de publicidade já promovidos.-----

----Proceder à publicação em Diário da República e jornais nacionais e locais da deliberação de 25/01/2005 que determinou a elaboração do Plano de Urbanização de Santa Cruz/Póvoa de Penafirme/Silveira e proceder à abertura de um período de auscultação prévia nos termos do nº 3 do artigo 77º por remissão do artigo 74º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro.-----

----Determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Casal do Seixo e área turística, aprovando os

respectivos termos de referência bem como a fundamentação que define a oportunidade para a sua elaboração, e o prazo de 9 meses para a sua execução mandando proceder à publicação em Diário da República, jornais nacionais e locais, abrindo um período de auscultação prévia nos termos do nº 2 do artigo 77º por remissão do artigo 74º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro.-----

-----Proceder à abertura de um novo período de auscultação prévia para o Plano de Pormenor de Foz do Sizandro, nos termos do nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, a publicar em jornal de âmbito nacional e local e em Diário da República, por considerar que o anterior foi pouco participado. -----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 78º DO DECRETO-LEI Nº 380/99, DE 22/09, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº 310/2001, DE 10/12:-----

-----Submete-se ao Executivo o parecer em título, emitido pela CCDRLVT, o qual se transcreve:-----

-----“A revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, na sua versão posterior à fase de discussão pública prevista no nº 4 do artº 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, encontra-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como, em articulação e coerência com os objectivos, princípios e regras aplicáveis ao município, definidos pelos instrumentos de gestão do território municipal, designadamente o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaga Mafra.-----

-----Contudo, a Planta de Condicionantes e o Dossier de Servidões e Restrições de Utilidade Pública que compõem o Plano devem ser alterados em fase anterior à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme prevê o nº 1 do artº 79º do diploma supra, por forma a:-----

-----1 - incluir a concessão de sal-gema de Matacães (C-65), cujo extracto de contrato de exploração foi publicado em Diário da República – III Série, nº 7 de 09/01/1997, em anexo ao presente parecer;

-----2 - incluir na legenda da planta de condicionantes as representações do grafismo das Zonas Imediatas e Alargadas de Concessão de Água Mineral Natural.”-----

-----A Câmara tomando conhecimento do parecer emitido pela CCDRLVT, ao abrigo do artº 78º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou mandar proceder de imediato às alterações indicadas pela referida entidade.-----

-----Mais foi deliberado, por proposta do Sr. Presidente, e na sequência de pedido anterior apresentado pelos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, reunir extraordinariamente no próximo dia 15/06/2005, pelas 9 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, devendo previamente ser distribuído o Regulamento do Plano Director Municipal a todos os membros do Executivo.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau.-----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PROCESSO DE REVISÃO:-----

-----Sobre o assunto em título, submete-se ao Executivo Informação subscrita pela Dra. Alexandra Luís e pela Dra. Paula Rodrigues, o qual se passa a transcrever:-----

-----“Em 23 de Maio de 2005, deu entrada na Câmara Municipal o parecer, ao abrigo do artº 78º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, proferido pela CCDRLVT.-----

-----Nestes termos, o processo de revisão do PDMTV encontra-se em condições de seguir os ulteriores termos, ou seja, a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artº 79º do referido diploma legal.-----

-----No entanto, coloca-se a questão de saber se as alterações provenientes do período de discussão pública, ao abrigo do artº 77º, devem, ou não, estar sujeitas a nova discussão pública.-----

-----A discussão pública, entronca no princípio da participação dos cidadãos no processo de tomada de decisões administrativas, consagrado no artº 8º do CPA, e artº 77º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo D.L. 310/2003.-----

-----Ora, atendendo à falta de previsão legal e à escassa jurisprudência e doutrina disponíveis nesta matéria, tem sido entendido que a necessidade de realização de uma segunda discussão pública prende-se com modificações substanciais do conteúdo do plano, ou seja, que representem alterações profundas do modelo territorial anteriormente gizado.-----

-----Assim, tem sido considerado como alterações substanciais, entre outras, as que sejam introduzidas pela administração central ou local, independentemente do seu carácter vinculativo ou discricionário, ou, as que impliquem mudança da classificação ou da qualificação do solo.-----

-----Diferentemente é o que sucede com a previsão do nº 2 do artº 79º em que, as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal à proposta da Câmara, estão sujeitas a discussão pública, nos termos do artº 77º, sendo o prazo reduzido para metade (22 dias úteis).-----

-----Assim sendo, e atendendo ao princípio da eficiência da actuação administrativa e aproveitamento dos actos administrativos, aflorados no artº 10º do CPA, entende-se que a verificar-se a necessidade de realizar uma segunda discussão pública, por força da existência de alterações substanciais, e reiterando a falta de previsão legal no Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo D.L. 310/2003, a mesma pode/deve ser realizada no mesmo momento e termos, da consagrada no nº 2 do artº 79º.-----

-----Tal implica, que as alterações substanciais, bem como as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal, sejam identificadas de *per si*, e só sobre estas, incidirá o procedimento participativo.”-----

-----O Sr. Presidente fez referência aos documentos que enviou aos membros do Executivo, concretamente um parecer da DGOTDU e uma informação de uma Arquitecta, também daquela entidade. O parecer da CCDRLVT ao remeter para a Câmara a decisão dá a entender que há

alterações substanciais susceptíveis de discussão pública. Cabe agora à Câmara decidir e ponderar se estamos perante alterações substanciais.-----

----Informou que o seu entendimento é que a Câmara deve ser prudente e cautelosa de modo a não ter problemas futuros, devendo proceder a nova discussão pública. Cabendo à Câmara definir o âmbito da discussão pública, poderá limitá-la às alterações resultantes das reclamações que foram aprovadas.-----

----Referiu que não há ninguém na administração central que defina o que são alterações substanciais. Deste modo, seguindo a regra das cautelas, entende que a melhor forma de salvaguardar os interesses dos munícipes será fazendo a discussão pública.-----

----No entanto, considerando-se que “alterações substanciais” não é mais do que uma figura teórica, também não põe qualquer entrave a que o Plano Director Municipal avance para a fase seguinte sem a discussão pública.-----

----Informou que já solicitou, por escrito, à CCDRLVT, a definição de alterações substanciais, mas não obteve resposta.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau considerou que este assunto deve ser muito bem meditado, o que não lhe foi permitido, uma vez que só recebeu a agenda na passada 6ª feira. Salientou que os Vereadores, especialmente os eleitos pelo Partido Social Democrata, são sempre os últimos a saber, pois esta questão já tinha vindo a público na comunicação social.-----

----Declarou que também não sabe o que são alterações substanciais e no Decreto-Lei não consta essa definição. No entanto, entende que se o PDMTV está a afectar direitos de terceiros, então, deve ser feita a discussão pública. Lembrou o caso do Plano Director Municipal de Lagos, que foi impugnado por falta desse procedimento.-----

----Referiu ainda que a Assembleia Municipal é soberana e se quiser poderá fazer alterações ao Plano, mas se tal acontecer terá que haver discussão pública nos termos da Lei. Se a Câmara remete o Plano para a Assembleia, como está, então também aquele órgão o quererá alterar e isto será um processo interminável. Daí que há vários meses tenham vindo a alertar a Câmara para esta questão.--

----O Sr. Presidente esclareceu que qualquer das decisões da Câmara altera direitos de terceiros, mas nem todas são substanciais, tal como o direito de vistas.-----

-----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau considerou que há direitos de terceiros afectados significativamente e quando a CCDRLVT questionou, certamente não tinham em conta os casos de direitos de vistas.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis chamou a atenção para o teor do parecer jurídico que refere como alterações substanciais “aquelas que representem alterações profundas do modelo territorial anteriormente gizado”.-----

----Ns sua opinião, não foram feitas alterações substanciais e se a Câmara avançar para a discussão

pública, o processo irá arrastar-se, mas se se pretende seguir a regra das cautelas, então terá que se promover a discussão pública.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer recordou que há pelo menos uma alteração significativa na classificação do solo, e na altura da análise dessa reclamação, foi referido que os direitos de terceiros estavam a ser afectados. Para além deste caso, poderão haver outros.-----

----Questionou que legitimidade tem a Câmara para remeter o processo à Assembleia Municipal sabendo destas situações.-----

----Também a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves afirmou que houve situações em que os direitos de terceiros foram afectados, e o Executivo ficou desde logo com a noção de que teria que ser feita nova discussão pública. Lamentou que o Sr. Presidente não tivesse apresentado este assunto à Câmara há mais tempo.-----

----Concluiu afirmando que não lhe parece legítimo que a proposta de revisão do Plano Director Municipal seja apresentada à Assembleia sem este procedimento.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que não podia apresentar este assunto à Câmara sem dispor do parecer da CTA.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse nunca ter tomado conhecimento do parecer da DGOTDU, relativamente a este assunto, solicitando que o mesmo lhe fosse facultado, tendo o Sr. Presidente informado que o documento foi enviado a todos os Vereadores de acordo com as instruções que deu ao seu gabinete.-----

----O Sr. Presidente, tendo em conta que o Sr. Vereador Pistacchini Calhau já manifestou necessidade de meditar sobre este assunto, sugeriu que esta discussão venha a ser adiada para o próximo dia 15 de Junho, na reunião extraordinária já marcada para o processo de revisão do Plano Director Municipal.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou que, entretanto, fosse distribuído a todos os membros do Executivo a correspondência que existe entre a Câmara e as outras instituições exteriores envolvidas neste processo.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou relegar a análise deste assunto para a reunião extraordinária a realizar no próximo dia 15 de Junho de 2005.-----

INTERVENCÕES DE MUNÍCIPES:-----

----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital nº 4/2002, de 10/01, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir de mencionam:-----

**CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR RESTAURANTE
“MARGEM ESQUERDA”, SITO NA EXPOTORRES – RUA S. GONCALO DE LAGOS –
TORRES VEDRAS – RESCISÃO DO CONTRATO:**-----

-----O Sr. Herculano informou que iniciou a actividade em Abril de 2003, mas um ano depois retirou-se da sociedade por acordo com o seu sócio. Apercebeu-se, entretanto, que a orientação do Bar não era a melhor e havia incumprimentos perante a Câmara. Tentou resolver a situação e voltou a assumir a gerência do espaço. Foram alterados os preços tendo em conta os clientes do mercado e o bar passou a abrir todos os dias.-----

-----Disse saber da decisão da Câmara pelo que propôs que pudesse ser tida em conta a situação da empresa, permitindo a sua laboração, dado que estão em causa não só os sócios como também os empregados. Informou que tem possibilidade de cumprir o próximo duodécimo e negociar o restante da dívida.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que existe um contrato de concessão que foi violado e o bar não servia os interesses da Câmara Municipal. O processo está no Gabinete Jurídico para rescisão do contrato. No entanto informou que poderá o requerente apresentar exposição escrita, a fim de que a Câmara possa reanalisar o processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS PROFERIDAS PELO MUNÍCIPE RUI JOSÉ DE SOUSA

ROSA:-----

-----O Município em título apresentou os seguintes assuntos:-----

-----1º - Solicitou que a Câmara reponha o seu terreno, em Santa Cruz, no estado original, ou seja coberto de chorões, o qual foi ocupado, sem autorização, para estacionamento.-----

-----2º - Chamou a atenção da Câmara para a necessidade de executar o saneamento antes de alcatroar a Rua José Rosa em Santa Cruz.-----

-----3º - Solicitou informação sobre o que a Câmara irá fazer às linhas de água do Alto da Vela e a uma outra que atravessa o acesso da E.N.247 ao Aeródromo.-----

-----4º - Chamou a atenção da Câmara para o facto de os terrenos entre a E.N. 247 e o Aeroclube se destinarem a equipamento, mas tem que ser especificado de que equipamento se trata se pretender recorrer à expropriação.-----

-----5º - Manifestou a sua opinião de que a implantação da estrada que liga a E.N.247 ao Aeroclube, na proposta de revisão do Plano Director Municipal, não pode ficar como está, pois irá dividir terrenos municipais.-----

-----6º - Propôs que os 250m de faixa de Área Verde do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, sejam substituídos por Reserva Agrícola Nacional ou protecção de 50m à pista.-----

-----7º - Solicitou informação sobre se o “Prédio do Espanhol” e o moinho são imóveis a manter.-----

-----8º - Questionou que solução terá a construção do prédio da Riberalves, o qual irá prejudicar os interesses de Santa Cruz e da população.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara não tem qualquer interferência no Plano de

Ordenamento da Orla Costeira, nem na Reserva Agrícola Nacional, ou na Reserva Ecológica Nacional.-----

----Relativamente à ocupação do terreno referiu que se a Câmara o fez sem autorização, não o devia ter feito.-----

----Quanto ao edifício da Riberalves esclareceu que esse é um processo já aprovado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

JORGE PAULO – CASAL DO ERMITÃO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA – TERRENO INSERIDO EM RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL:-----

----O Município Jorge Paulo chamou a atenção da Câmara para as injustiças que, na sua opinião, se cometem em termos de construção. Citou o caso de sua filha que embora tenha terreno não pode construir a sua própria habitação, enquanto os construtores que não são de Santa Cruz podem construir para vender.-----

----Lembrou que há uns anos a Câmara pediu terreno para a estrada que vai para a Praia Azul, mas os proprietários desses terrenos não tiveram qualquer mais valia pela cedência.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que quando foram analisadas as exposições ao Plano Director Municipal, ninguém conhecia os nomes dos proprietários porque o que constava das fichas era um número. A avaliação das exposições foi feita em função da área e da classificação de solo em que se inseria. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

JORGE PAULO – ARRANJO DA RUA JOSÉ SOUSA ROSA, EM SANTA CRUZ:-----

----O Município em título solicitou a atenção da Câmara para o facto de a Rua José Sousa Rosa, que foi cortada, se ter transformado num caminho, onde só pode passar um carro de cada vez.-----

----Informou que foi colocado um contentor na curva que impede a visibilidade.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO PROVISÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITO DE SUCATA APRESENTADO POR JOAQUIM ALBERTO DA SILVA:-----

----A esposa do Sr. Joaquim Alberto da Silva solicitou a rápida decisão da Câmara relativamente a um pedido que apresentou em Janeiro.-----

----Esclareceu que o pedido se reporta à emissão de uma certidão provisória de localização de um depósito de sucata no Casal dos Feros, o qual cumpre todas as indicações do Instituto de Conservação Nacional.-----

----O Sr. Presidente anotou a fim de se informar sobre o processo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO BAR SCREEN – TRAVESSA DO TORRES EM TORRES VEDRAS:-----

-----A Munícipe Olívia de Jesus Francisco Chagas moradora na travessa do Torres, em Torres Vedras, apresentou reclamação sobre o funcionamento do Bar Screen, o qual se situa ao lado da sua habitação e provoca ruído intenso que não a deixa descansar durante a noite.-----

-----Informou que foi feita uma medição de ruído mas a Engenheira foi vista a entrar na sua casa, por isso a medição deveria ter sido adiada. Deu nota de que já apresentou várias queixas na PSP, mas o barulho continua.-----

-----Também a Munícipe Alice Varela, moradora na Rua Campo da Várzea se pronunciou relativamente aos incómodos causados pelo funcionamento do Bar, nomeadamente pelo ruído produzido pelos seus frequentadores.-----

-----Ainda sobre este assunto manifestou-se a D. Helena Aniceto, queixando-se do desassossego da Rua e da sujidade produzida pelos frequentadores e proprietários do Bar, que despejam água de lavagens na rua, onde fica parada atraindo insectos.-----

-----Também a D. Maria Helena Alves se queixou do ruído produzido pelo Bar e pelos seus clientes que não lhe permitem descansar.-----

-----O Sr. Presidente informou que perante todas estas reclamações irá agendar este assunto para uma próxima reunião, a fim de que a Câmara possa tomar uma decisão.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

CHEIROS PRODUZIDOS PELA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE.-----

-----A Munícipe D. Laura Ramos, residente na Rua dos Cavaleiros da Espora Dourada, informou que a sua casa situa-se por cima da Clínica de Hemodiálise, e ultimamente não pode abrir as janelas devido aos cheiros produzidos pela Clínica.-----

-----O Sr. Presidente anotou, a fim de melhor se inteirar sobre o assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERMUTA DE LICENÇAS DE ALUGUER DE TÁXI – JUNTAS DE FREGUESIA DE PONTE DO ROL E RAMALHAL:-----

-----O Sr. Nuno Avelar solicitou a reapreciação do pedido em título, uma vez que vive deste trabalho há muitos anos.-----

-----Declarou não entender por que razão o parecer da Junta é tão importante, pois está consciente de que tem cumprido a sua obrigação.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara ainda não tomou a decisão final, mas, nestes assuntos, qualquer Junta é parceira da Câmara, uma vez que conhece a realidade. Logo que a Câmara tome uma decisão, dela ser-lhe-á dado conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESCOLA DE CONDUÇÃO VIA PRINCIPAL – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO PERMANENTE EXCLUSIVA DE

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA ESCOLA DE CONDUÇÃO – RIBALDEIRA – DOIS PORTOS:-----

-----Interveio a proprietária da Escola de Condução em título para alegar que embora resida na localidade e tenha uma garagem para guardar os veículos, a Direcção Geral de Viação exige que o estacionamento exclusivo para veículos afectos à Escola se localize a uma distância inferior a 50m.--

-----A requerente disse ainda ter feito uma exposição justificando o pedido efectuado, o qual foi objecto de deliberação por parte do Executivo, em sua reunião de 19/04/2005.-----

-----O Sr. Presidente informou que este assunto está agendado para a reunião de hoje e do que for deliberado lhe será dado posteriormente conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 910/2000 – CELESTINO & ROSALINA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA DE 3 PISOS – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO – SERRA DA VILA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente do processo em título fez a distribuição por todos os elementos do Executivo, de uma exposição justificando a não concordância com a deliberação de Câmara de 19/04/2005.-----

-----O Sr. Presidente referiu que entende o documento agora entregue como um pedido de reapreciação do processo, pelo que será o mesmo agendado para uma próxima reunião de Câmara.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 89/04 – ANA LUÍSA GIGANTE ROQUE – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA D. DINIS – PONTE DO ROL:-----

-----O munícipe Hernâni Jorge Pinheiro Santos procedeu à entrega de uma exposição escrita, por todos os elementos do Executivo, relativa ao processo em título, na qual reclama da “decisão tomada pelos técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, que visa a não autorização da construção de um muro” no local sugerido.-----

----- Referiu que pretende apenas evitar que aquele local (recanto), se torne num espaço de satisfação de necessidades fisiológicas, bem como de armazenamento de lixo e afins.-----

-----Diz concordar com a justificação dos referidos técnicos “por forma a que mais tarde não fique comprometido o alargamento e melhor visibilidade”, mas acrescenta que o problema manter-se-á, cinco metros mais abaixo, pois a recente construção de uma moradia a sul (que não recuou), irá comprometer essa mesma visibilidade e o referido alargamento da via.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo irá ser submetido a reunião do Executivo para uma tomada de posição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ALDEAMENTO TURÍSTICO – CAMPO REAL – CADRICEIRA – FREGUESIA DE

TURCIFAL:-----

-----Os promotores do empreendimento em título fizeram a apresentação do mesmo, através da projecção de imagens, dando nota dos objectivos e dos pontos fortes do projecto, bem como do faseamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14.30horas.-----

-Pelas 14.30 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção dos Vereadores Dr. Jorge Ralha, Engº Pistacchini Calhau e Caetano Dinis.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo o Parecer/Apreciação da Caracterização/Diagnóstico e Proposta Base do Plano em título.-----

-----Do referido parecer destacam-se as conclusões, que se transcrevem:-----

Após a análise dos documentos correspondentes a Caracterização/ Diagnóstico verificou-se que houve um bom investimento no levantamento da situação existente sendo que se considera que este documento corresponde às expectativas.-----

-----Quanto à Proposta Base verificou-se que foram respeitadas as orientações da proposta estabelecida no PRPDMTV, no entanto as alterações não estão convenientemente fundamentadas em sede de Plano de Urbanização.-----

-----Deverão ser atendidos os seguintes aspectos aquando da elaboração da proposta de plano:-----

-----Deverá ser identificada uma Zona Habitacional de Baixa densidade entre a variante nascente e a linha de fecho, na área das Marvãs, conforme previsto em regulamento do PRPDMTV;-----

-Deverá ser identificada uma Zona de equipamento onde se localiza a ESCO;-----

-Deverá ser simplificada a estratificação das categorias de espaço relativas à estrutura ecológica.-----

-Deverá ser prolongada a proposta de ciclovia até à parte norte da Cidade;-----

Deverão ser identificadas todas as vias existentes e propostas classificadas de acordo com a estratificação proposta.-----

-----Propõe-se a elaboração do Mapa de Ruído, visto que este instrumento é essencial para a avaliação do conforto acústico que algumas das propostas poderão introduzir.-----

-----Propõe-se que seja publicitada a decisão de Câmara em elaborar o Plano de Urbanização de Torres Vedras acompanhada do termos de referência do plano no Diário da Republica, em jornal de tiragem nacional e em jornal de tiragem regional e/ou local.-----

-----Em conclusão considera-se que os elementos apresentados nesta fase correspondem aos necessários para a prossecução da elaboração do Plano de Urbanização de Torres Vedras. -----

-----Estavam presentes na reunião 3 técnicos da empresa Plural, responsável pela elaboração da Proposta Base do Plano em título.-----

-----Um dos técnicos fez uma breve apresentação da proposta, a qual se desenvolveu em duas fases, sendo a primeira relativa à caracterização da zona e a segunda referente à sua adaptação à proposta de revisão do PDMTV.-----

-----A fase subsequente será o aperfeiçoamento e a afinação da proposta agora apresentada.-----

-----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau alertou o Executivo para o facto de as plantas não estarem acompanhadas da memória descritiva, o que dificulta a análise da proposta, pelo que não participará na discussão deste assunto, enquanto não ler a memória descritiva.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a memória descritiva está elaborada, mas de facto não foi distribuída, pelo que sugeriu que a Câmara venha a reunir extraordinária no próximo dia 21/06, pelas 14,30 horas, no Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro.-----

-----A Câmara, aceitando a sugestão deliberou relegar a análise deste processo para a reunião extraordinária a realizar no próximo dia 21 de Junho.-----

REGULAMENTO PARA A COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – 2004:-----

-----Informações nº.s 133 e 157 datadas de 11 de Abril e 17 de Maio, respectivamente, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, nas quais é dado conhecimento que foram apresentadas 27 candidaturas que foram analisadas pela respectiva Comissão, no âmbito do Regulamento em epígrafe, referente ao ano de 2004, sendo:-----

-----A-dos-Cunhados –3-----

-----Campelos – 2-----

-----Freiria - 2-----

-----Maceira – 3-----

-----Matacães – 2-----

-----Maxial – 3-----

-----Ponte do Rol – 1-----

-----Ramalhal – 3-----

-----Ventosa – 1-----

-----S. Pedro da Cadeira – 1-----

-----S. Pedro e Santiago – 4-----

-----Santa Maria e S. Miguel – 1-----

-----O valor proposto para estas candidaturas é de € 105.597,35-----

-----Submete-se ao Executivo para decisão e posterior elaboração dos contratos programa, à semelhança das candidaturas do ano de 2003.-----

-----A Câmara, deliberou ao abrigo do Regulamento em título, atribuir participações financeiras que acima se indicam, no montante de € 105.597,35, a processar a favor das respectivas Juntas de Freguesia e mediante a celebração de Protocolo.-----

REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS NO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, datada de 24/05/2005, a qual dá conhecimento que tendo decorrido o período de inquérito público do Regulamento em título, a que alude o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

-----Nesta sequência, submete-se ao Órgão Executivo, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Regulamento em título.-----

-----Mais foi deliberado, atenta a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, remeter o Processo à Assembleia Municipal solicitando o seu agendamento para a próxima sessão.-----

-----**Passaram a participar dos trabalhos da reunião, os Vereadores Dr. Jorge Ralha e Caetano Dinis.**-----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO – PROPRIEDADE DE MARIA INOCÊNCIA PEREIRA (HERDEIROS DE CUSTÓDIO AUGUSTO PEREIRA) – BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em reunião de 22/02/2005, deliberou aceitar a aquisição do terreno acima indicado pelo valor da avaliação, ou seja, € 5,00/m², o que perfaz o total de € 22.600, tendo ficado o Sr. Presidente mandatado para proceder à negociação.-----

-----Em resposta ao ofício remetido à proponente, vem agora a mesma apresentar nova proposta para a aquisição do terreno por parte da Câmara, pelo valor de € 6,50/m², perfazendo assim um total de € 29.380, alegando que o valor inicial é muito pouco em relação a outras aquisições que foram feitas, no passado, pela Câmara Municipal de Torres Vedras, para a Avenida Poente.-----

-----A Câmara, após análise da proposta apresentada deliberou contrapor o valor de € 25.000,00 pela aquisição do prédio em causa, com a área de 4.520m², ficando esta Autarquia a aguardar a decisão da proprietária.-----

IMÓVEL SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL N.º 11- R/C – CEDÊNCIA DE SALAS - RATIFICAÇÃO:-----

-----Informação subscrita pelo Sr. Presidente datada de 24/05/2005, que se passa a transcrever:-----

-----“ A Câmara Municipal de Torres Vedras é arrendatária do rés-do-chão do imóvel sito na Praça 25 de Abril n.º 11, em Torres Vedras, onde se encontravam as instalações da Subdelegação de

Saúde.-----

----Uma vez que a mesma se encontra devoluta e que houve solicitações da Associação de Dadores de Sangue de Torres Vedras, Associação de Beneficência para a Saúde Oral Torreense e CAT, no sentido de se disponibilizar um local para poderem prestar os seus serviços à Comunidade Torreense, propõe-se que se ceda o arrendado às supra identificadas Associações da seguinte forma:-

----Associação de Dadores de Sangue – 1 sala-----

----Associação de Beneficência para a Saúde Oral – 3 salas-----

----CAT – 2 salas-----

----Utilização comum da sala de reuniões.-----

----Face ao exposto, submete-se a presente proposta ao Executivo, para se pronunciar sobre a mesma, bem como sobre o protocolo a celebrar com as Associações.”-----

----A Câmara, deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente, no sentido da cedência de instalações para a Associação de Dadores de Sangue de Torres Vedras, Associação de Beneficência para a Saúde Oral Torreense e Centro de Apoio a Toxicodependentes, no imóvel sito na Praça 25 de Abril, nº 11, em Torres Vedras, com efeitos reportados a 01/04/2005.-----

----Foi também deliberado aprovar a Minuta dos Protocolos a celebrar com as referidas Associações, assumindo todos os encargos daí advenientes.-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL – JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL:-----

----Informação nº 26, datada de 16 de Maio, da Secção de Património, na qual são identificados os prédios, objecto de regularização, através de escritura de Justificação Notarial, assim:-----

----Mercado Coberto de Santa Cruz, com a área total de 1.940m², sendo a área coberta de 866m² e a descoberta (logradouro), 1.074m², ao qual foi atribuído o valor patrimonial de € 8930,86;-----

----Parque Municipal de Jogos, com a área total de 9.000 m², sendo a área coberta de 1.980m² e a descoberta de 7.020m², ao qual foi atribuído o valor patrimonial de € 10.870,00;-----

----Prédio rústico denominado “Casal dos Corvos”, sito na Freguesia de Silveira, com a área total de 1,7480 hectares ao qual foi atribuído o valor patrimonial de € 103,07;-----

----Prédio rústico denominado “Maricota”, sito na Freguesia de Silveira, com a área de 0,1800 hectares, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de € 33,06;-----

----Prédio rústico denominado “Outeiros Altos”, sito na Freguesia de Silveira, com a área total de 0,4120 hectares, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de € 10,19.-----

----Os prédios em epígrafe encontram-se omissos na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras e para se proceder ao registo dos mesmos, torna-se necessária a celebração da respectiva Escritura de Justificação Notarial pelo que consta no processo, a identificação de 3 testemunhas que comprovam que os referidos prédios encontram-se na posse do Município há mais de 20 anos. -----

----Para a realização da escritura, a Câmara terá que reconhecer que:-----

-----é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem dos prédios atrás referidos;-----
-----desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre
exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois titular de posse
pública, pacífica e contínua, que dura há mais de 20 anos, pelo que adquiriu os referidos prédios por
usucapião;-----

-----as testemunhas possuem idoneidade para outorgar na Escritura de Justificação Notarial;-----

-----Mais terá que:-----

-----confirmar o valor patrimonial atribuído aos referidos prédios.-----

-----A Câmara, deliberou para efeitos de justificação notarial, reconhecer que:-----

-----1º - É dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, dos prédios identificados na
Informação nº 26/05, da Secção de Património.-----

-----2º - Desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre
exerceu com conhecimento e à vista de todos, sem qualquer oposição, sendo pois titular de posse
pública, pacífica e contínua, que dura há mais de 20 anos, pelo que adquiriu os referidos prédios por
usucapião.-----

-----3º - As testemunhas possuem idoneidade para virem outorgar na escritura de justificação
notarial.-----

-----Mais foi deliberado confirmar os valores patrimoniais atribuídos aos respectivos prédios.-----

**SEFO – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO OESTE, LDª. –
LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR –
QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

---A Câmara, em 22/02/2005, deliberou incumbir o Sr. Director de Departamento Administrativo e
Financeiro de diligenciar no sentido de vir a ser regularizada a questão patrimonial da área ocupada
pela SEFO com a construção do edifício escolar a que se refere o processo em título.-----

---Considerando que o actual equipamento escolar (entre área coberta e descoberta) ocupa uma área
aproximada de 4.350,00m², como anteriormente referido, e da qual apenas se encontra regularizada,
em termos de transmissão, uma área de 1.000,00m², e a fim de se proceder à regularização da
situação, de facto, existente mostra-se necessária a transmissão de cerca de 3.350,00m² a favor da
SEFO.-----

-----Submete-se ao
Executivo informação circunstanciada com data de 16/05/2005, a qual conclui que considerando a
diminuta diferença existente entre a área necessária (3.350,00 m²), e a área disponível (3.380,50m²),
correspondente à totalidade do prédio respectivo, se venha a efectuar a transmissão, através de
escritura de doação, da totalidade do prédio a favor da SEFO, por forma a permitir-se a regularização
de toda a situação.-----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª
Rita Sammer lembrou a deliberação tomada pelo Executivo no sentido de que o património

construído passasse para a posse da Câmara quase na sua totalidade.-----O Sr. Presidente propôs que a Câmara admita transferir esta propriedade para a SEFO, na proporção da parte indivisa que cabe a cada um dos proprietários do imóvel. No entanto, a fim de melhor se habilitar o Executivo irá solicitar ao Sr. Director do Departamento Administrativo e Financeiro que faça o ponto da situação deste processo.-----A Câmara, concordando, deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião.---

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA PRACA DA REPÚBLICA E ESPAÇOS ADJACENTES – CÁLCULO DO VALOR FINAL DAS MULTAS:-----

-----A Câmara, em reunião de 22/02/2005, tendo por base parecer jurídico, deliberou aplicar a multa diária ao empreiteiro Mateus & Irmão Lda., cujo cálculo até 02/02/2005 é de € 41.594,84.-----

-----Vem agora a Divisão de Infraestruturas Viárias informar do desenvolvimento que a obra teve após o dia 2/02/2005, bem como do cálculo das multas a aplicar que na sua totalidade corresponde a 71 dias e ao valor de € 49.455,28, considerando, para efeitos de multa que a obra foi concluída em 22/02/2005.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que a data da conclusão das obras relativas à empreitada em título, ocorreu no passado dia 22/02/2005, deliberou manter a aplicação da multa diária, à Firma Mateus & Irmãos, Lda, cujo cálculo final, no montante de € 49.455,28, corresponde ao dia 16/02/2005 e ao período de 17 a 22/02/2005.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – CRISTINA MARIA DE SOUSA BALTAZAR – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LOJA 16:-----

-----Vem a requerente solicitar autorização para a transferência de titularidade da loja 16 do Mercado Municipal de Torres Vedras, para o seu irmão Helder António de Sousa Baltazar.-----

-----Alega que este pedido deve-se ao facto de ser portadora de incapacidade permanente de 85%.-----

-----Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas habituais, uma vez que é o seu irmão quem se responsabiliza pelo apoio e acompanhamento na doença.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis concorda com a cessão da loja, devendo a mesma ser onerada pelo valor de 20 mensalidades.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças, informa que a requerente paga a renda mensal de € 368,00.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que o pedido em causa é motivado por razões de doença crónica, deliberou autorizar a transferência de titularidade da loja 16 para Helder António de Sousa Baltazar, isentando o requerente do pagamento da taxa de transferência.-----

INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA I.L.E. (INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO):-----

-----Presente ofício n.º 10196, datado de 18/04/2005, do Instituto de Emprego e Formação

Profissional, no qual é solicitada a emissão de parecer relativamente ao seguinte projecto:-----

----Francisco José Larupa dos Santos, pretende instalar-se na Rua S. Gonçalo de Lagos, n.º 8 – r/c esqº, na actividade de mediação de seguros e domiciliação de Empresas, para apoio financeiro à criação de 2 postos de trabalho.-----

----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente a necessidade de projectos e licenciamento nos casos previstos na lei.-----

----Alerta ainda para a eventual necessidade de projecto e licenciamento nos casos previsto na lei e da respectiva licença de utilização para os fins solicitados, dado que certas actividades estão sujeitas à aplicação de legislação específica que poderá implicar a execução de obras de adaptação.-----

----A Junta de Freguesia de Santa Maria emite parecer favorável.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao projecto em título, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente, a necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

SECTOR DE AMBIENTE – ACCÇÃO COSTA VIVA 2005 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESPELEO CLUBE DE TORRES VEDRAS:-----

----Presente informação do Sector de Ambiente datada de 18/05/2005 a qual dá conhecimento que o Espeleo Clube de Torres Vedras solicita apoio financeiro e logístico, nos moldes habituais, para a realização da acção Costa Viva 2005 no litoral do concelho, no dia 3 de Junho, envolvendo várias escolas do concelho, no total de 229 participantes.-----

----Face ao exposto o Sector propõe a concessão de um apoio financeiro no valor de € 2.500 ao Espeleo Clube de Torres Vedras.-----

----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder o apoio financeiro proposto.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – PROPOSTA DE RENOVACÃO DE PROTOCOLO COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA INCRÍVEL ALDEIA GRANDENSE:-----

----Informação nº 152, datada de 03/05/2005, do Sector de Assuntos Culturais, na qual é proposta a renovação do protocolo com a Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia Grandense, tendo em conta o relatório de actividades apresentado.-----

----Submete-se ao Executivo para aprovação e consequente transferência do valor de € 5.000.-----

----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, renovar o protocolo com a Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia Grandense, tendo em conta o relatório de actividades apresentado, autorizando a transferência do valor de € 5.000,00.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----Informação nº 302, do Sector de Educação, de 17/05/2005, na qual propõe a concessão de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, no valor de € 350,00, para apoio à realização do 2º campeonato Concelhio o “Jogo do 24”.-----

----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder o apoio financeiro proposto.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – XVI EDIÇÃO DA OESTE INFANTIL – “A GRANDE FESTA DA CRIANÇA “ – COMPARTICIPAÇÃO AOS PARTICIPANTES:-----

----Informação nº 292, de 13/05/2005, do Sector de Educação na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro ao Instituto de Ciências Educativas, no montante de € 1.000, para apoio ao funcionamento de atelier interactivo na Oeste Infantil e com o apoio de Estagiárias às instituições participantes.-----

----Anota-se que a referida despesa se encontra cabimentada.-----

----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, atribuir o apoio financeiro proposto.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----Informação nº 153, do Sector de Assuntos Sociais, de 09/05/2005, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, na qual propõe a concessão de apoio financeiro ao Rotary Club de Torres Vedras, no valor de € 1.000,00, para apoio à exposição de pintura e escultura “100 Anos de Rotary”.-----

----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, atribuir o apoio financeiro proposto.-----

SECTOR DA CULTURA – VENDA DE PUBLICAÇÕES E INGRESSOS PARA ESPECTÁCULOS:-----

----Informação nº 62, subscrita pelo Vereador Dr. Jorge Ralha, na qual refere que na sequência da deliberação de Câmara de 11/02/2003, constante do Edital nº 41/03, de 13 de Fevereiro, e tendo sido publicados mais 4 títulos, propõe-se a fixação do preço de venda ao público nos valores seguintes:---

----Actas do VI Encontro – Turreas Veteras – História da Morte - € 12,50-----

----Actas do VII Encontro – Figuras do Poder - € 12,50-----

----São Gonçalo de Lagos – Hagiografia, Culto e Memória séc. XVI/XVIII - € 10-----

----Fotobiografia Joaquim Agostinho - € 10-----

----Histórias dos Carnavais de Torres – € 10 nas mesmas condições de venda constantes do referido Edital.-----

-----A Câmara deliberou fixar o preço da venda ao público nos valores acima indicados e nesse sentido dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

FEIRA RURAL – VENDA DE SACOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO :-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho datado de 18/05/2005, proferido pelo Sr. Presidente, autorizando a venda de sacos em “taivek”, com o preço de venda aos feirantes de € 0,50.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18/05/2005, autorizando a venda de sacos em “taivek”, na Feira Rural, com o preço de venda aos feirantes de € 0,50.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade ao assunto.-----

-----A este propósito, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Sammer solicitou informação sobre o custo semanal da Feira Rural, tendo o Sr. Presidente informado que oportunamente dará essa informação.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação n.º 103, de 25/05/2005, do Sector de Desporto, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Amigos da Vila de A-dos-Cunhados, no valor de € 2.500, para apoio ao projecto “Aloah Girls”.-----

-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, atribuir o apoio financeiro proposto devendo ser acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

XVI CAMPEONATO MUNDIAL DE VETERANOS DE ATLETISMO EM SAN SEBASTIAN – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:-----

-----Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 24/05/2005, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A Americatur, Viagens e Turismo, Lda., vem informar o preço das viagens para os atletas Fernando Luís, António Fortunato e Francisco Vicente se deslocarem a San Sebastian, para participarem no XVI Campeonato Mundial de Veteranos de Atletismo.-----

-----A Câmara Municipal, em 13/06/1996, deliberou atribuir aos atletas que tenham obtido, no ano anterior, classificação até ao 3º lugar, um apoio financeiro no montante do custo da viagem, bem como atribuir subsídios correspondentes a metade do custo da viagem aos restantes atletas que participaram em provas internacionais.-----

-----Considerando que no ano passado, apenas o atleta Francisco Vicente foi medalhado, poderá ser atribuído um apoio financeiro no valor de € 727,44, correspondente ao custo das viagens, cumprindo o deliberado na citada reunião.-----

-----Assim, submete-se o assunto ao Executivo a fim de ser deliberado o apoio financeiro aos três

atletas em causa.”-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou, conceder um apoio financeiro ao Grupo Desportivo Recreativo Cultural Ponterralense, no montante de € 727,44, para participação em actividades desportivas, nomeadamente, no Campeonato Mundial de Veteranos de Atletismo.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 74, da Secção de Contabilidade, com data de 24/05/2005, da qual constam 5 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 702,50.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 702,50, conforme consta da informação n.º 74, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

-----Orlando dos Santos Reis Dias, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 11,40 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3045 da Freguesia de Ventosa, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 57,00.-----

-----José Rodrigues Alves, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 50 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 01381 da Freguesia de Ponte do Rol, parcela esta que se destina a passeio e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 250,00.-----

-----Ramiro Policarpo e Outros pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 1910m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 19 da secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6534, da freguesia de A-dos-Cunhados, parcela esta que se destina a arruamento, à qual foi atribuído o valor de € 5,00, o que perfaz o valor total de € 9550,00.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas, e nessa sequência incumbir o Serviço de

Notariado de providenciar as respectivas escrituras de cedência.-----

PROCESSO DE OBRAS CI 4/2005 – MARQUÊS E NETO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – ESTRADA MUNICIPAL 649 - VILA FACAIA/CAMPELOS – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Conforme deliberado na reunião de 17/05/2005, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, não o considerando enquadrado no artigo 28º do Regulamento do PDMTV.-----

-----Tal deve-se ao facto de a localização pretendida contribuir para a dispersão de construção no território, considerando que a actividade em questão deverá, preferencialmente, ocupar os espaços classificados como industriais no Plano Director Municipal.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Vereador Engº Pistacchini Calhau.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 707/2000 – PAULO DINIS DOS PASSOS LOPES (ACADEMIA DE MORANGOS) – ALTERAÇÃO DE USO DE HABITAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ATL – BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Conforme deliberado na reunião de 17/05/2005, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou mostrar intenção de indeferir a alteração de uso a que se refere o processo em título, pelo facto de não aceitar os lugares de estacionamento propostos, que se situam do outro lado do arruamento, originando atravessamentos frequentes e por não haver solução alternativa.-----

ESCOLA DE CONDUÇÃO VIA PRINCIPAL – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO PERMANENTE EXCLUSIVA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA ESCOLA DE CONDUÇÃO - RIBALDEIRA:-----

-----A Câmara em reunião de 19/04/2005, deliberou mostrar intenção de indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do espaço público, a que se refere o processo em título, uma vez que o Regulamento Municipal de Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Ligeiros não prevê a possibilidade de concessão de isenção desse pagamento.-----

-----Nesta sequência foi notificada a requerente para se pronunciar, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.-----

-----Decorrido o prazo para o efeito, a mesma não se pronunciou, pelo que se submete o processo ao Executivo para decisão final.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, uma vez que não tem poderes para conceder isenções totais ou parciais do pagamento da taxa de utilização em causa.-

-----Porém, face aos argumentos apresentados, foi também deliberado, em futuro próximo, promover uma alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças que preveja a isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço público em zonas rurais, incumbindo para o efeito a Chefe de Divisão Administrativa, Dr.^a Alexandra Luís.-----

-----Mais foi deliberado obter informação, por parte dos Serviços de Fiscalização Municipal, sobre quais as Escolas de Condução do concelho que têm lugares de estacionamento reservados aos veículos de instrução, e no caso de haverem algumas Escolas com lugares reservados, deverá a Secção de Impostos, Taxas e Licenças, prestar informação sobre se as mesmas estão a ser taxadas.---

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Vereador Eng^o Pistacchini Calhau.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 79/2003 – FUNDAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO – CENTRO INFANTIL DA SAGRADA FAMÍLIA – LEGALIZAÇÃO DO LAR – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente solicita a isenção de taxas no valor de € 50.046,10, referente a legalização do lar em título.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.-----

-----A Câmara, deliberou nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças deste Município, isentar o Lar de S. Francisco – Centro Infantil da Sagrada Família – do pagamento de taxas no valor de € 50.046,10, referente à legalização do referido Lar, sito em Varatojo.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 22/98 – CENTRO SOCIAL DE ZIBREIRA E ALMAGRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE OBRAS – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 19/05/2005, através do qual deferiu o pedido de isenção referente ao pagamento de licença, dado tratar-se de associação de interesse público.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 19/05/2005, através do qual foi deferido o pedido de isenção referente ao pagamento de licença, dado tratar-se de associação de interesse público.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 362/02 – F. FERREIRA & J. TORRES, LDA. – PAGAMENTO DA TMU EM PRESTAÇÕES – CERCA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O requerente vem solicitar que o pagamento da taxa a liquidar na emissão da licença de

construção seja efectuado em prestações iguais de 12 meses, no valor de € 8.284,95.-----

-----Solicita igualmente a isenção da prestação de garantia bancária para o pagamento dessas mesmas prestações.-----

-----Os serviços técnicos referem que não faz qualquer sentido a Câmara autorizar o pagamento da TMU em prestações, uma vez que o presente processo de licenciamento se encontra caducado desde o dia 10/03/2005, por falta de levantamento da licença de construção dentro do prazo legal.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir o pedido em título, uma vez que o processo encontra-se arquivado, por caducidade, desde o dia 10/03/2005, razão pela qual não faz qualquer sentido o deferimento do mesmo.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente que a Câmara se pronunciará sobre novo pedido no caso de vir a ser solicitado o desarquivamento do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS IL/05/04 – CÂNDIDA DE SOUSA PEDROSA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – TAMUGEM – BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O presente pedido refere-se a um terreno localizado no Barro, classificado no Plano Director Municipal como área urbanizável, sector programado, sendo igualmente abrangido pelo futuro Plano de Pormenor de Expansão Sul/Poente/Várzea.-----

-----Em 2/11/2004, a Câmara deliberou aprovar o desenho urbano referente às alterações ao processo em título nas condições do parecer técnico emitido em 25/10/2004.-----

-----Os serviços técnicos informam que não foi pela requerente dado cumprimento à deliberação atrás citada, pelo que propõem a não aprovação do presente pedido.-----

-----A Câmara, deliberou não aprovar a proposta por considerar que a solução compromete a imagem do aglomerado, e por não se justificar a cedência de área para equipamento.-----Foi também deliberado que um futuro pedido de licenciamento de operação de loteamento ficará condicionado a uma solução que contemple moradias geminadas com corredores laterais com 5,00m livres de edificação, aceitando a Câmara compensação em numerário, pela não cedência de área para equipamento.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Vereador Engº Pistacchini Calhau.**-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 5518/98 – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES “OS INFANTES LDA.”- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ Nº 5/03 – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara em 08/03/2005 deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/01/2005, e nessa sequência incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo de loteamento nos termos do estipulado no art.º 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, pelo que se submete o processo ao Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deliberou aprovar a alteração ao Alvará em título.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-1100/2004 – PEDRO ALEXANDRE DA VASA SANTOS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/86 – AV.ª PADRE DR. RAUL SARREIRA N.º 101 – FONTE GRADA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

----A Câmara em 08/03/2005 deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/02/2005, e nessa sequência incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo de loteamento nos termos do estipulado no art.º 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, pelo que se submete o processo ao Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao Alvará de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 55/2000 – VETERAS – CONSTRUÇÃO, PROJECTO E CONSULTADORIA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA DO MATADOURO - BAIRO DA FLORESTA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

---Pretende-se a construção de um edifício de habitação colectiva com 2 pisos e sótão acima da cota de soleira e uma cave destinada a estacionamento, com 13 fogos habitacionais (9 T₂, 3 T₃, e 1 T₄).---

-----O local insere-se em espaço urbano consolidado da cidade e está abrangido pela ZEP da Capela, Forte de S. Vicente e Ermida Nossa Senhora do Ameal.-----A presente proposta gera um impacte semelhante a um loteamento, razão pela qual está sujeita a cedências para o domínio público de áreas para espaços verdes (370,23m) e equipamentos (462,78m²).-----

-----Uma vez que o terreno objecto da pretensão não possibilita a criação dessas cedências, as mesmas poderão ser compensadas em espécie ou em numerário (€ 146.030,82).-----

-----Os serviços técnicos propõem o indeferimento do pedido, por violação das disposições legais e

regulamentares aplicáveis ao projecto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Informam que uma nova apreciação do projecto estará sujeita a parecer do IPPAR.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, por violação das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projecto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 14/2005 – ROMÃO BRÁS FERREIRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL VALE ROSAS – OLHEIROS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a construção de moradia unifamiliar num espaço urbanizável, Sector de Reserva, definido na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal.-----

-----O local encontra-se abrangido por servidão – zona especial de protecção da Capela e Forte de São Vicente e Ermida de Nossa Senhora do Ameal.-----

-----Os serviços técnicos informam que caso a Câmara venha a aceitar a ocupação deste espaço, devem em sede de 2ª fase, ser apresentados elementos desenhados relativos ao portão de entrada, plantas cotadas, alçados, cortes e pormenores construtivos elucidativos da ligação ao caminho municipal.-----

-----Chamam a atenção para a necessidade da entrada ser delineada no sentido de se prever raios de curvatura que permitam uma correcta visibilidade, dado que a mesma fica ladeada por combros com altura considerável. Concluem que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara, deliberou autorizar a ocupação do sector de reserva, a que se refere o processo em título.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura em causa, nas condições do parecer técnico emitido em 28/04/2005.-----Por

último, foi deliberado notificar o requerente de que em sede de 2ª fase, deverão ser apresentados elementos desenhados relativos ao portão de entrada, plantas cotadas, alçados, cortes e pormenores construtivos elucidativos da ligação ao caminho municipal, devendo a entrada ser delineada no sentido de prever raios de curvatura que permitam uma correcta visibilidade.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Miguel.-----

PROCESSO OP 286/02 – ADÃO ALMEIDA, CONSTRUÇÕES, LDA. – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO COLECTIVA, COMÉRCIO E SERVICOS – RUA LUÍS ALBINO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O Executivo em sua reunião de 5/04/2005 deliberou deferir as alterações ao processo em título,

sugerindo algumas rectificações.-----

----Relativamente à subdivisão do logradouro, a Câmara deliberou manter o indeferimento.-----

----Os serviços técnicos informam que o projecto foi rectificado em conformidade com o deliberado, sendo a divisão física entre o logradouro e a propriedade confinante, efectuada através da instalação de uma floreira com largura de 1,50m e altura máxima de 0,60m.-----

----No entanto mantém-se a subdivisão do logradouro com muros recuados, alinhados pela floreira, referindo aqueles serviços que a utilização dos muros a subdividir o terraço não prejudica a frente urbana, uma vez que aqueles surgem recuados relativamente à extrema da propriedade, alinhados pelas floreiras e enquadradas no edifício.-----

----Contudo chamam a atenção da Câmara que esta subdivisão do logradouro contraria os pressupostos que levaram ao deferimento do projecto de arquitectura, o qual previa a futura constituição de um espaço de utilização pública em redor de toda a edificação, tal como acontece no espaço fronteiro à mesma, de modo a tornar exequível a proposta do Plano de Pormenor que está a ser elaborada para o local.-----

----A Câmara, deliberou manter o indeferimento da subdivisão do logradouro a que se refere o processo em título, uma vez que contraria os pressupostos que levaram ao deferimento do projecto de arquitectura, o qual previa a futura constituição de um espaço de utilização pública em redor de toda a edificação, tal como acontece no espaço fronteiro à mesma.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 04/2005 – MARIA MANUELA PEREIRA RIBEIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE USO DE PAVILHÃO PARA COMÉRCIO – CAIXEIROS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----É proposta para o local a alteração de uso de armazém para bowling e Snack-Bar.-----

----O edifício alvo de intervenção proposta encontra-se implantado em espaço classificado com Reserva Ecológica Nacional.-----

----O Gabinete Jurídico informa que o n.º 2 do artigo 60º do RJUE, consagra que podem ser autorizadas obras de reconstrução ou de alteração das edificações, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor, ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação.-----

----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística são de opinião que a proposta não apresenta inconveniente desde que sejam respeitadas as seguintes condições:-----

----Os acessos existentes devem ser mantidos (circulação de veículos paralelamente ao pavilhão e no sentido longitudinal, até à cave e à rampa existentes no alçado posterior);-----

----Todo o edifício deve ficar afecto ao uso agora pretendido, sendo a cave destinada a estacionamento exclusivo de funcionários;-----

----Todo o espaços envolvente deve ser limpo de materiais e tratado de forma adequada, tendo em

consideração a sua localização;-----

----O espaço fronteiro que se encontra inserido em espaço urbano deve ser destinado a circulação e estacionamento de veículos dos utentes; e-----

----Todos os edifícios existentes no prédio confinante a norte e pertença do mesmo proprietário do armazém alvo da intervenção, devem respeitar a utilização para a qual foram licenciados.-----

----A Câmara, deliberou favoravelmente quanto à alteração de uso a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 06/04/2005, e ainda na condição de ser prevista uma entrada e uma saída independente para as viaturas.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Miguel.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4775/91 – LINA MARIA DOS SANTOS BERNARDES – ALTERAÇÃO DE USO PARA COMÉRCIO “DROGARIA” – ALTO DA CAMILA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

----A requerente pretende alterar e ampliar a construção existente de que é proprietária, com uso de arrecadação agrícola para espaço comercial – drogaria.-----

----Nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal o local está classificado como Reserva Agrícola Nacional, na zona de Porto Chão.-----

----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que:-----

----De acordo com as normas regulamentares em vigor, no que concerne à edificação em Reserva Agrícola Nacional (artigo 24º do regulamento do Plano Director Municipal, para as áreas classificadas de Reserva Agrícola Nacional), aplica-se o regime jurídico respectivo (DL 196/89 de 14 de Junho).-----

----Nos termos do n.º 1 do artigo 9º do diploma acima referido, a Câmara não poderá deferir pedidos de utilização de solos agrícolas sem que o requerente apresente o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste.-----

----Contudo, a utilização de solos agrícolas para actividades comerciais não constitui uma excepção à utilização agrícola destes solos, prevista no n.º 2 do artigo 9º do diploma citado.-----

----Face ao exposto, propõem o indeferimento do presente pedido, com os fundamentos supra referenciados, e com base, no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes da sua alínea a) do número 1.-----

----A Câmara, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido em 18/04/2005, e remetido através do ofício nº 2826, de 21/04/2005, e com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado, notificar a requerente de que a Câmara poderá reanalisar a pretensão desde

que seja apresentado parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste.-----

----Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/125/2002 – JOSÉ BERNARDINO DE CARVALHO – ALTERAÇÃO DE USO HABITACÃO PARA CONSULTÓRIO MÉDICO – RUA DO SABE TUDO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberações de Câmara de 02/11/2004 e 5/04/2005, dado que não foi aceite que o lugar de estacionamento em falta viesse a ser compensado nos termos do RMUE e a pretensão se localizar numa zona deficitária em termos de estacionamento público.-----

----O requerente apresenta exposição solicitando a reapreciação do processo, alegando que se trata de um pequeno consultório que aos fins de semana não funcionará em pleno, não irá causar problemas de estacionamento na zona, constituindo assim uma mais valia para Santa Cruz.-----

----Os serviços técnicos após análise da exposição apresentada mantêm o indeferimento da pretensão.-----

----A Câmara após análise da exposição apresentada, deliberou por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos e Carlos Bernardes, 1 voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau, Dra. Rita Sammer e Dr. Luís Carlos Lopes, revogar as deliberações tomadas pelo Executivo em 02/11/2004 e 05/04/2005 e, nessa sequência, deferir a alteração de uso a que se refere o processo em título, nas condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS 03/192/04 – MANUEL LUÍS AUGUSTO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO PARA CONSULTÓRIO MÉDICO – PRAÇA 25 DE ABRIL Nº 6 – 1º DTº - TORRES VEDRAS:-----

----O presente pedido foi indeferido por despacho do Sr. Presidente proferido em 4/08/2004, com fundamento no parecer técnico, nomeadamente, por desrespeito do disposto no nº 4 do artº 62º do RMUE, ou seja, o acesso à fracção objecto do pedido não se encontra diferenciado do acesso às restantes fracções.-----

----O requerente apresenta exposição solicitando a reapreciação do processo, alegando a existência de um acesso alternativo.-----

----Os serviços técnicos deixam à consideração da Câmara a decisão final, chamando a atenção para o seguinte:-----

----a) o acesso alternativo (a partir da porta de emergência com abertura para o logradouro posterior), não é viável;-----

----b) o acesso aos pisos nos quais funcionam outros estabelecimentos de prestação de serviços é feito a partir da entrada principal;-----

-----c) actualmente só uma das fracções funciona como habitação.-----

-----A Câmara, ciente de que na fracção a que se refere o processo em título, sempre foram desenvolvidas actividades relacionadas com serviços, deliberou revogar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 04/08/2004, e, nessa sequência, autorizar a alteração de uso da fracção em causa para consultório médico, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião, a Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP 509/2004 – NUNO MIGUEL ANTUNES E SILVIA MARISA CARVALHO – ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PARA SALÃO DE CABELEIREIRO – RUA DA PRIMAVERA, N.º 22 E 24 – OUTEIRO DA CABECA – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABECA:-----

-----O requerente pretende a alteração de uso de uma habitação construída antes da entrada em vigor do RGEU, em Salão de Cabeleireiro.-----

-----O local insere-se em aglomerado urbano consolidado, definido na Planta de Ordenamento. Os Serviços técnicos informam que a proposta na generalidade não apresenta inconveniente, contudo nos termos da alínea c) do ponto 1 do artigo 40º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, encontra-se em falta um lugar de estacionamento, tendo em conta a área do estabelecimento.-----

-----Informam ainda que o lugar poderá ser compensado em numerário nos termos do artigo 121º do referido regulamento, sendo o valor de € 7.012,20.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, com fundamento no parecer técnico.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, nos termos das condições do parecer técnico emitido em 19/05/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 3/2005 – DIANA SOFIA GONCALVES GOMES ANACLETO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ALMEIRINHO DE CIMA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----A presente proposta diz respeito à demolição de uma adega existente com 40,00m², de implantação e a construção de uma edificação unifamiliar.-----

-----Nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal o local encontra-se definido como espaço urbano.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que a requerente pretende pagar a taxa de compensação definida no artigo 4º do RMUE, dado não terem sido previstos os lugares de estacionamento necessários, conforme Regulamento Municipal em vigor. Poderá a Câmara, de acordo com o ponto 3 do artigo 63º, aceitar que os lugares em falta sejam compensados ao município.-----

-----Caso a Câmara delibere favoravelmente quanto ao pretendido os serviços técnicos emitem parecer favorável ao projecto, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o projecto de arquitectura a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 13/05/2005.-----

----Foi também deliberado aceitar que os lugares de estacionamento em falta sejam compensados de acordo com o previsto no capítulo V do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.----

PROCESSO DE OBRAS OP 130/2004 – MARIA AMÉLIA LUÍS SIMÕES E OUTRO – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – RUA DO CERRADO – LOURICEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

-----O processo encontra-se deferido por despacho do Vereador do Pelouro, em 26/01/2005.-----

-----Os requerentes apresentam agora exposição, a propósito do valor das taxas a liquidar, no valor de € 4.278,10, alegando que em 1977 foi o então proprietário contactado pela Junta de Freguesia no sentido da doação de uma parcela de terreno e da demolição de uma casa velha, permitindo desse modo o alargamento da estrada.-----

-----Em contrapartida, houve o compromisso verbal de autorizar uma futura construção do imóvel parcialmente destruído, isento de taxas e licenças.-----

-----Pretendem agora legalizar a referida construção para efeitos de partilhas.-----

-----Dado que o valor solicitado é incomportável para os requerentes e porque a obra há dezenas de anos que está realizada, sendo que a isenção das referidas taxas e licenças, foi a contrapartida à doação do terreno para o alargamento da estrada, solicitam a isenção de pagamento do atrás referido.-----

-----A Câmara, tendo em conta que se está perante um compromisso assumido há alguns anos, deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas referentes ao processo em título, no valor de € 4.278,10.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 524/1996 – EUCLIDES RODRIGUES GOMES PEREIRA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo foi indeferido pelo Executivo em 27/07/2004.-----

-----O requerente apresenta um pedido de licenciamento para a legalização de alterações.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística informa que da apreciação de todos os elementos desenhados apresentados, verifica-se que são propostas alterações, sucessivas sem que qualquer delas tenha sido licenciada.-----

-----Contudo da apreciação das alterações propostas, considera que as mesmas não apresentam inconveniente propondo o deferimento nos termos do parecer técnico.-----

-----Quanto à eventual ocupação do espaço público, tendo em consideração o parecer jurídico, as

informações da Secção de Património e da Junta de Freguesia, os serviços técnicos submetem a decisão final à Câmara.-----

-----A Câmara, deliberou notificar o requerente que deverá esclarecer, por escrito, no prazo de 30 dias, o facto de no processo inicial, a folhas 14 do mesmo, ser referida como pública a área do logradouro a Poente, sendo agora apresentada como privada.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 112/2003 – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA ANDRADE E VIEIRA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES AVÍCOLAS – MONTE REDONDO:-----

-----A Câmara em sua reunião de 04/05/2004, deliberou desfavoravelmente quanto à viabilidade a que se refere o processo em título, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos.-----

-----Na sequência da deliberação o requerente apresentou um pedido de revisão da decisão invocando que a ampliação da exploração existente é fundamental para a continuidade da actividade da sociedade de uma forma sustentada.-----

-----Uma vez mais relembram que dada a orografia do terreno e a densa cortina arbórea, não existe nenhuma possibilidade de haver servidão de vistas a partir do edifício classificado ou das suas acessibilidades. Acrescentam que a localização proposta para os pavilhões avícolas é a Sul do referido edifício, pelo que a predominância dos ventos de Norte não trarão nenhum tipo de incómodo.-----

-----Da análise da exposição, os serviços técnicos informam que a mesma em nada altera as matérias de facto e de direito que serviram de base para a elaboração do parecer técnico inicial, pelo que mantém o parecer desfavorável à pretensão por incumprimento do ponto 2, alínea a) do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, deliberou reafirmar a deliberação desfavorável relativa à viabilidade a que se refere o processo em título, tomada em 04/05/2004, com os mesmos fundamentos.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 17/05 a 30/05/2005, num total de 49 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e ficar arquivada em pasta referente a esta matéria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção

da seguinte: “Processo de Obras OP/125/2002 – José Bernardino de Carvalho – Alteração de Uso Habitação para Consultório Médico – Rua do Sabe Tudo – Santa Cruz – Freguesia de Silveira”; cujo teor consta da respectiva deliberação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 17.45 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
